



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

- À DA PLENO
- À SAC p/a 8ª Gm. 1
SIC
10.08.02

Assunto	368057
Classificação	
Data	07/01/11
Outros	10.08.02

Exmo. Senhor
 Chefe de Gabinete de Sua Excelência
 O Presidente da Assembleia da República
 Palácio de S. Bento
 1249-068 LISBOA

Sua referência Sua comunicação Nossa referência Horta, 365202-08-10
 Proc.º 02.08/85/IX

**ASSUNTO: PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS
 POLÍTICA GERAL SOBRE O "PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº.
 209 /XI" "INSTALAÇÃO DE RADARES METEOROLÓGICOS NAS
 REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA".**

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região
 Autónoma dos Açores de remeter a V.ª Ex.ª cópia do parecer solicitado sobre o Projecto
 de Resolução em referência.

Com os melhores cumprimentos.

[Handwritten Signature]
 O Chefe de Gabinete,

Fernando Luís Cristiano Nunes da Silva

[Handwritten Signature]



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**Parecer da Subcomissão de Política Geral
sobre o Projecto de Resolução n.º 209/XI -
Instalação de Radares Meteorológicos nas
Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.**

Ponta Delgada, 26 de Julho de 2010



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Política Geral, em 26 de Julho de 2010, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, procedeu à apreciação, relato e parecer sobre o **Projecto de Resolução n.º 209/XI - Instalação de Radares Meteorológicos nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira**, nos termos do Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O Projecto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 14 de Julho de 2010, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 31 de Julho.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do nº1 do Artigo 7º, a alínea i) do Artigo 34º e os Artigos 116º e 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do respectivo parecer pela Assembleia Legislativa ocorre num prazo de 20 dias, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro de 2009, a matéria objecto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO DA INICIATIVA

NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

I - NA GENERALIDADE

O Projecto de Resolução, ora submetido a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, visa a instalação de radares meteorológicos nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

A Subcomissão de Política Geral constata que a Assembleia da República, aprovou já, em 22 de Julho de 2010, o Projecto de Resolução em apreciação, sem que tivesse decorrido o prazo para que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores se pronunciasse, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, como se constata em www.parlamento.pt.

A votação ocorrida já na Assembleia da República constitui um manifesto desrespeito por esta Assembleia Legislativa, que se assinala expressamente, ao



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

mesmo tempo que é uma violação das disposições constitucionais e estatutárias que disciplinam o direito de audição das Regiões Autónomas, já acima identificadas.

A Subcomissão de Política Geral apenas emite parecer no estrito cumprimento do Despacho do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, já que ele é inútil no âmbito do procedimento parlamentar da Assembleia da República.

A Subcomissão de Política Geral sublinha o facto da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores ter discutido o Projecto de Resolução nº 12/2010, da autoria do Grupo Parlamentar do CDS/PP, recomendando ao Governo regional dos Açores que promovesse as iniciativas de sua competência para que fossem instalados radares meteorológicos capazes de assegurar a cobertura integral da Região Autónoma dos Açores.

Este Projecto de Resolução foi rejeitado com o votos contra do Grupo Parlamentar do PS e os votos a favor dos Grupos Parlamentares do PSD e do BE e das Representações Parlamentares do PCP e do PPM como está documentado em http://base.alra.pt:82/4DACTION/w_pesquisa_registo/3/2077.

II - NA ESPECIALIDADE

Na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 195º do Regimento, a Comissão promoveu a consulta ao Grupo Parlamentar do BE e da Representação Parlamentar do PCP, já que os seus Deputados não integram a Comissão, os quais **não se pronunciaram**.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO III
PARECER

Após análise na generalidade e na especialidade, a Subcomissão de Política Geral deliberou por maioria, com os votos contra do Grupo Parlamentar do PS e com os votos favoráveis dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP, bem como da Representação Parlamentar do PPM, dar parecer desfavorável ao **Projecto de Resolução n.º 209/XI - Instalação de Radares Meteorológicos nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.**

Ponta Delgada, 26 de Julho de 2010

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Pedro Gomes